



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
E A ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BASQUETE DO
ESTADO DE SÃO PAULO - AVEBESP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, João Cury Neto, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BASQUETE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.915.511/0001-21, com sede na Rua Dona Maria Carolina, nº 654, CEP 01445-000, Jd. Paulistano, neste ato, representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **AVEBESP**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 016217674 do Processo SEI nº 6016.2018/0062869-6, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vistas à implementação de ações para o desenvolvimento do **PROJETO G.I.B.I. – GRUPO DE INICIAÇÃO AO BASQUETEBOL INFANTIL**, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. O **PROJETO G.I.B.I.** visa à implantação de atividades de ensino de basketbol em até 40 Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, visando capacitar um professor e atendimento a 50 alunos por unidade, o que possibilita totalizar 2000 (duas mil) crianças e adolescentes de 08 a 14 anos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 1.3. O **PROJETO G.I.B.I.**, cuja participação dos professores se dará por adesão, não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA AVEBESP

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Capacitar, acompanhar, apoiar e orientar um professor de Educação Física por Unidade Educacional que adira ao **PROJETO G.I.B.I.**, perfazendo um total de 40 EMEFs atendidas.
- 2.3. Promover a realização de festivais regionais previamente acordados e definidos entre as partes, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da Organização.
- 2.4. Fornecer material específico de treinamento para cada uma das unidades envolvidas no projeto (kit com 05 bolas SPALDING JÚNIOR, 50 coletes de identificação da equipe e redes quando necessário).
- 2.5. Seus coordenadores realizarão visitas semanais às unidades para acompanhamento dos projetos.
- 2.6. Enviar a SME-COCEU/DIESP, relatório de avaliação semestral da execução das ações previstas no Plano de Trabalho.
- 2.7. Encaminhar relatório final de avaliação das ações realizadas antes do encerramento da presente parceria.
- 2.8. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.
- 2.9. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos com material esportivo e capacitação de professores, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2 Promover a divulgação do **PROJETO G.I.B.I.**, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão dos professores e das UEs em todas as fases/etapas da parceria.
- 3.3 Disponibilizar a infraestrutura existente nas Unidades Educacionais para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 3.4 Reiterar junto aos gestores das Unidades Educacionais envolvidas na presente Parceria sobre a necessidade de Providenciar Termos de Uso de Imagem na hipótese de divulgação exclusivamente para fins institucionais de fotos e vídeos relativos ao projeto.
- 3.5 Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 3.6 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO G.I.B.I.**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.7 Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **AVEBESP** e pela **SME-COCEU/DIESP** da **SECRETARIA**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

SME-COCEU/DIESP

1- MARIA ALICE ZIMMERMAN

E-mail: maria.zimmermann@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0492

AVEBESP

1- SERGIO SILVEIRA SCHNEIDER

E-mail: sergio@avebsp.com.br

Telefone: (11) 3816-8111 / (11) 99382-5979

2 - MARCELO SILVEIRA RIBEIRO

E-mail: avebsp@avebsp.com.br

Telefone: (11) 3816-8111

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SETIMA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **PROJETO G.I.B.I.**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **AVEBESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



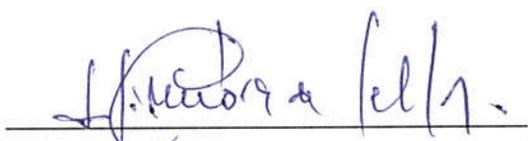
7.4. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

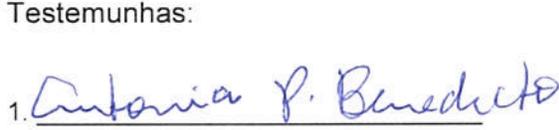
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED - DIPAR da SECRETARIA.**

São Paulo, 29 de abril de 2019.


SECRETARIA
João Cury Neto
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE
BASQUETE DO ESTADO DE SÃO
PAULO - AVEBESP
José Luiz Coimbra de Mello
CPF: 129.335.977-72
RG: 7.646.960
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome Antonia Pianucci Benedicto
R.G. RF: 796105-7
A.T.E.I.

2. 
Nome Pedro Henrique Silva Pereira
R.G. 53 828 116 - 9

Plano de Trabalho



**Grupo de Iniciação ao
Basquete Infantil**

2018/2019





1. JUSTIFICATIVA

O projeto GIBI – Grupo de iniciação ao basquetebol infantil – concebido e desenvolvido pela Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo – AVEBESP, fundadora e suas coirmãs, atende um número significativo de alunos do Ensino Fundamental (8 a 14 anos) em 14 cidades do Estado de São Paulo, que usufruem dos benefícios da prática do basquete. O grupo diretivo do GIBI é formado por veteranos do basquete devidamente representados pela AVEBESP.

Almejando a massificação do Basquetebol, com ação arrojada e inovadora para o retorno do Basquete às mentes da juventude escolar, investindo no esporte como ferramenta de comunicação de valores para a sociedade, justifica-se a implantação do projeto GIBI no Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública do Município, com atividades a serem desenvolvidas para alunos e professores, no contraturno das aulas regulares.

O GIBI, pautado em sua metodologia, procura alcançar seus objetivos baseados nos seguintes valores:

Ética - praticamos, divulgamos e incentivamos a formação ética pessoal e profissional através do exemplo em excelência administrativa;

Responsabilidade social – buscamos entender, e auxiliar os jovens na busca de seus sonhos através do basquetebol;

Evolução – aperfeiçoamos constantemente nosso sistema organizacional e de atendimento aos jovens, empresas, e colaboradores participantes;

Valorização do ser humano – reconhecemos e buscamos o talento humano como uma das qualidades indispensáveis para o desenvolvimento do país.



2. OBJETIVOS

Geral

Difundir a prática esportiva no país, ampliando o número de esportistas e as fãs do basquetebol, como nova opção de crescimento e valorização dos esportes olímpicos.

Específicos

Despertar o interesse da criança e do jovem para o esporte bem como sua capacidade de elevar a autoestima e a qualidade de vida;

Proporcionar o contato com o basquete ao maior número possível de alunos da rede pública do país;

Formar jovens com os valores e habilidades específicas do basquete e do esporte;

Valorizar talentos e promoção do trabalho em equipe;

Promover liderança, disciplina e respeito à hierarquia;

Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de festivais.

O público alvo do projeto serão os estudantes de 08 a 14 anos das unidades educacionais participantes

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Pretendemos atingir 40 unidades educacionais da rede municipal de ensino de São Paulo, visando chegar ao número de 50 alunos por unidade, totalizando 2000 (duas mil) crianças e adolescentes praticantes de basquete atendidos pelo projeto GIBI, através do contato com a direção da unidade educacional, professor e divulgação em redes sociais e cartazes. Aferição pelas listas de presença.

Quanto ao aspecto qualitativo buscamos democratizar o acesso e difusão da modalidade, com o aprendizado pelos estudantes e aprimoramento constante dos professores. O acompanhamento será feito pelos coordenadores do projeto GIBI, em visitas semanais às unidades educacionais cujos registros que enviarão à AVEBESP, os quais serão por ela consolidados em um relatório semestral a ser encaminhado à SME.

Além disso serão feitas pesquisas de satisfação junto ao público de estudantes participantes do projeto.



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	Fases			
		1º	2º	3º	4º
<i>FORMAÇÃO realizada pelo Projeto GIBI aos docentes da RME.</i>	AVEBESP				
<i>ACOMPANHAMENTO pelos professores do PROJETO G.I.B.I.(semanal, aferindo as metas previstas)</i>	PROJETO GIBI				
<i>Realização do projeto pelos professores do RME</i>	SECRETARIA EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DOS PROFESSORES DO PROJETO G.I.B.I.				
<i>MATERIAL GIBI KIT de COLETES, BOLAS E REDES (para cada unidade educacional, com possibilidade de reposição imediata de material, sempre que necessário)</i>	AVEBESP (GIBI)				
<i>FESTIVAL previsto para mês DE OUTUBRO DE 2019 ESCOLAS DIVIDIDAS POR REGIÃO (Norte, Sul, Leste e</i>	PROJETO G.I.B.I.				



Oeste), REALIZAÇÃO JOGOS ENTRE SI COM DURAÇÃO DE 20 minutos POR PARTIDA					
---	--	--	--	--	--

Cronograma de atividade mensal	
Contratação dos professores para o Projeto GIBI	1º mês da assinatura do acordo
Capacitação dos professores RME	2º mês após assinatura de acordo
Aula	Início no 3º mês, com professores da RME capacitados, a continuidade das aulas segue o calendário escolar.
Relatório da equipe do projeto GIBI(AVEBESP), para SME Pesquisa de satisfação dos estudantes	Relatórios e pesquisa de periodicidade semestral , abrangendo aspectos qualitativos e quantitativos.
Festival patrocinado pelo projeto GIBI	9º mês após início das atividades do acordo (a ser acordado e definido entre as partes)

- As atividades previstas acontecerão mensalmente, respeitado os períodos de férias e recesso do calendário escolar, repetindo se durante os períodos de vigência anual do projeto.
- Após assinatura do acordo, faremos uma capacitação dos professores das unidades envolvidas.
- **AULAS:** início a partir da capacitação dos professores da RME.
- **EVENTOS:** Festival promovido pela equipe GIBI com a participação das unidades educacionais envolvidas neste projeto.



5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSO ENTRE AS PARTES.

6. PREVISÃO DE INICIO E FIM DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

Após a data de assinatura do acordo de cooperação entre a AVEBESP e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com duração de 24 meses.

7. DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

AVEBESP

-Capacitar os professores de Educação Física das unidades educacionais da SME que aderirem ao projeto ,num total de 40 (quarenta) professores.

-Acompanhar, apoiar e orientar os professores regentes de turmas do projeto

-Promover a realização de festivais, buscando a integração entre estudantes, professores e coordenadores;

- Enviar relatório semestral de atividades e de avaliação à SME .

- Realização do festival previsto no plano de trabalho.

-O manual técnico da AVEBESP, será disponibilizado eletronicamente para cada professor já capacitado e envolvido no projeto;

-Fornecer material específico (kit com 05 bolas SPALDING JÚNIOR, 50 coletes de identificação de equipe e redes quando necessário) de treinamento para cada uma das unidades envolvidas no projeto

Divulgação - conta com três veículos de comunicação:

- A revista "CESTA", com uma média de 80 páginas, para divulgação do basquete, bem como esportes em geral;
- O informativo "GIBI", importante veículo de comunicação, com notícias do projeto GIBI, reportagens divulgando as atividades desenvolvidas nas escolas;
- A TVGIBI (www.projetogibi.com.br) para divulgação do conteúdo do G.I.B.I. e seus núcleos, além de entrevistas e notícias.



- **TV INTERNET - TVGIBI** - Divulgação da marca GIBI na rede de ensino; Entrevistas com atletas do passado e presente; Reportagens internacionais; Matérias e clips de jogos da NBA e NBB; Reportagens de atletas do futuro.

-Publicações da AVEBESP, com espaços disponíveis para divulgação de notícias.

-Solicitar previa autorização a SME sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.

REVISTA CESTA

Publicação de matérias sobre o basquete, esporte, saúde, curiosidades etc. Informações de qualidade para entreter informar e divulgar o basquetebol no país.

Com edições publicadas, a revista Cesta já conta com a simpatia e apoio de autoridades Municipais, Estaduais e Federais por onde é distribuída.

INFORMATIVO GIBI

Um importante veículo de comunicação entre os envolvidos no projeto com reportagens sobre as atividades desenvolvidas nas escolas participantes do Projeto.

Fornecer o termo de direito de imagem dos participantes do projeto;

SME / COCEU / DIESP:

- Indicar um representante da SME para acompanhar o desenvolvimento do PROJETO;

- Planejar as atividades em parceria com a AVEBESP ;

- Divulgar o projeto GIBI para a rede de ensino, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de atendimento em cada atividade;

- Possibilitar a realização do PROJETO nas unidades educacionais ;

-Realizar as inscrições dos interessados em participar nas atividades, bem como o preenchimento de declaração do uso de imagem de acordo com a (LEI nº 9.610/98);



Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo



Grupo de Iniciação ao Basquetebol Infantil

-
- Divulgar a realização da capacitação dos profissionais;
 - Autorizar conforme acordado com a AVEBESP a realização da Formação e Festival ;
 - Fazer divulgação do projeto em diferentes mídias (web, redes sociais, mídia tradicional, etc);
 - Acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho.

8. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO

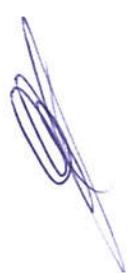
Nome : Marcelo Silveira Ribeiro
E-mail: avebosp@avebosp.com.br
Telefone : (11) 3816-8111 / (11) 99920-7826



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AULAS

- Arremesso, Molde, Drible, Passe (Fundamentos);
- Jogos de Estafeta (Técnico) 1X1.
- Fundamentos;
- Posturas Defensivas;
- Técnica (2X2).
- Fundamentos;
- Posturas Defensivas, Rebotes e Bloqueios;
- Técnica (3X3 e 4X4);
- Festival.
- Fundamentos;
- Posturas Defensivas;
- Técnica (4X4, 5X5);
- Jogos;
- Encerramento.





ANEXO 2

FUNDAMENTOS OFENSIVOS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Controle de Corpo				
Manejo de Bola				
Drible				
Passes				
Arremessos				
Lance Livre				
Rebote Defensivo				
Rebote Ofensivo				
Postura				
1X1				
2X2				
3X3				
5X5				
ATIVIDADES				
Jogos / Amistosos / Festival				

ANEXO 3 – Materiais:



Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo



Grupo de Iniciação ao Basquetebol Infantil

-
- 50 Coletes
 - 05 Bolas
 - Redes para aro de basquete

